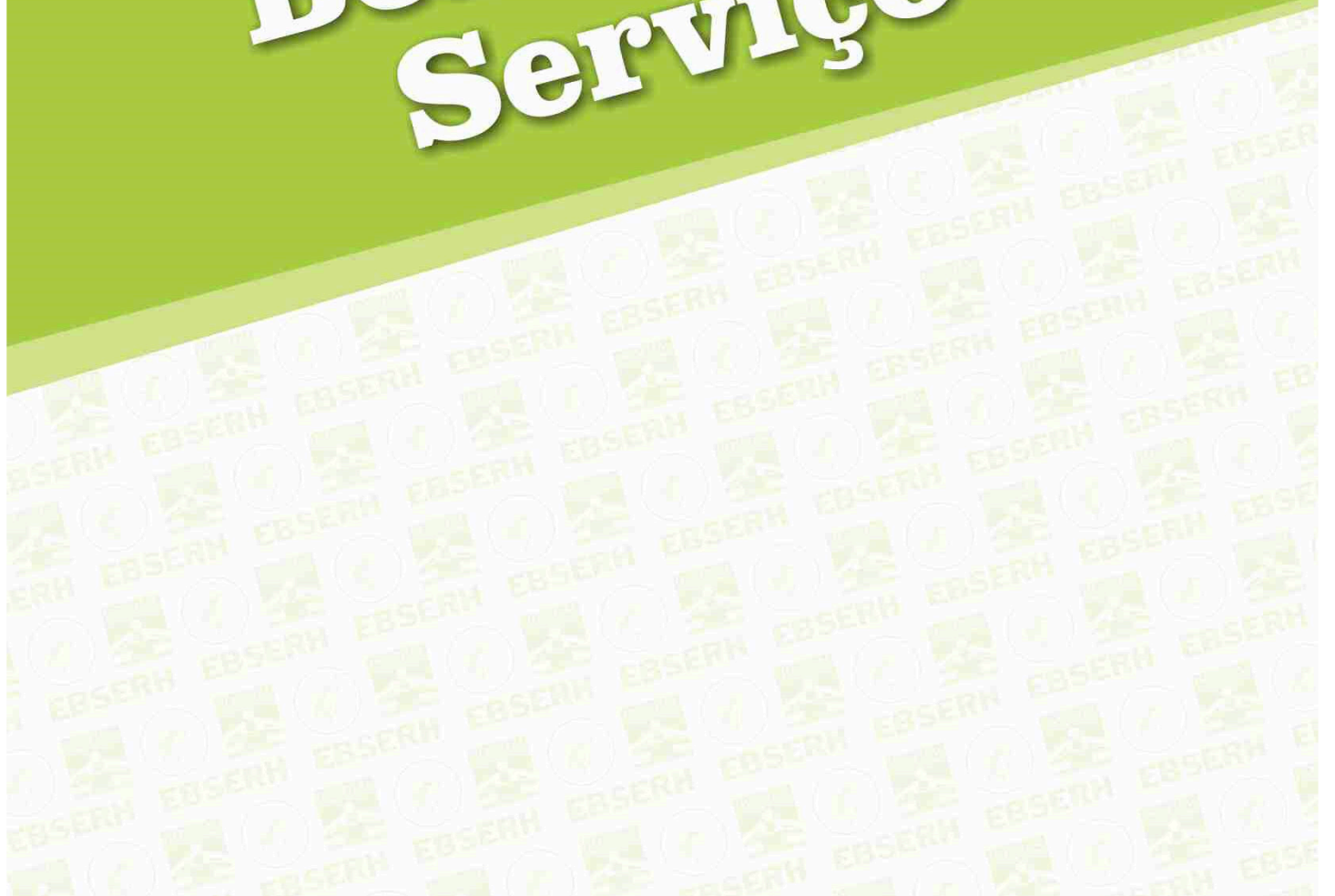




**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# Boletim de Serviço





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 36, Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUMÁRIO

<b>ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>Página</b>
PORTARIA Nº 180 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015	03
PORTARIA Nº 181 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015	04
PORTARIA Nº 182 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015	06
PORTARIA Nº 183 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015	07
PORTARIA Nº 184 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015	08
DESPACHO PROCESSO: 0003340/2014-00	09



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 36, Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

## SUPERINTENDÊNCIA

### **PORTARIA Nº. 180 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a Portaria nº 125, de 11.11.2012, publicada no DOU de 13.12.2012 e revisada em 30.07.2015, que delega competências para a prática dos atos de gestão específica, Considerando a Norma Reguladora NR-05, aprovada pela Portaria nº 08 de 23 de fevereiro de 1999, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

RESOLVE :

Constituir Comissão Eleitoral composta pelos membros Erivan dos Santos Lima- Presidente e Genilton Rodrigues da Silva, Vice-Presidente, com a finalidade de conduzir todo o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/UFMA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 181, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e,

Conforme determina a Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, por meio do presente Edital, as exigências legais e regras procedimentais a serem tomadas por todos os funcionários, a fim de exercerem seus direitos e cumprirem suas obrigações, servindo, este, como instrumento legal e válido para todos os efeitos legais, desde a convocação para a referida eleição até final do processo eleitoral, culminando com a posse dos membros da CIPA.

EDITAL

HUUFMA/EBSEH

PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

CIPA – GESTÃO 2015/2016

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Sendo assim compõem esta comissão de representantes do empregador e dos empregados, titulares e seus suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Ciente disto o HUUFMA/EBSEH, localizada na Rua Barão de Itapary, nº 227, Centro - São Luís - MA. CEP: 65020-070 vem através deste, tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2015/2016, conforme Portaria nº 3.214/78, Norma Regulamentadora 05, observando as seguintes disposições:

Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados, sendo os representantes dos empregados, titulares e suplentes, eleitos em votação secreta;

Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento;

O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;

Os membros da CIPA, titulares e suplentes realizarão treinamento antes da posse;

#### DAS INSCRIÇÕES

Todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas no SOST – Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, localizado no 2º andar, na Unidade Materno Infantil, nos dias 30 de Novembro a 14 de Dezembro de 2015, no período das 7h30min às 18h30min.



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUPERINTENDÊNCIA

### VOTAÇÃO

A votação ocorrerá nos postos instalados nas recepções das unidades Presidente Dutra e Materno Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HUUFMA, no período das 7h30min às 18h30min, nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2015. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de 50%(cinquenta por cento) dos funcionários, para ser válida.

O resultado da votação se dará no dia 21 de Dezembro de 2015.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar a Comissão Eleitoral ou o SOST/SESMT.

A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

São Luís, 12 de novembro de 2015

Erivan dos Santos Lima  
Presidente da Comissão Eleitoral

JOYCE SANTOS LAGES

### ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- i) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

**SUPERINTENDÊNCIA**

- j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- l) participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- m) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- n) requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- o) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- p) participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA GESTÃO 2015/2016**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
20/11	Convocação para eleição dos representantes dos empregados.
25/11	Constituição da Comissão eleitoral.
30/11	Publicação do edital para eleição.
30/11 a 14/12	Período de Inscrição.
15/12	Divulgação dos candidatos
17 e 18/12	Votação.
21/12	Apuração dos votos e divulgação dos representantes do empregador e empregados, Presidente e Vice - Presidente respectivamente.
18/01/2016 a 22/01/2016	Treinamento para Cipeiros Cerimônia de Posse

**PORTARIA Nº. 182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando o Processo nº 23523.002304/2015-01 da Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa do HU-UFMA/EBSERH, que trata da indicação de substituto ao cargo de chefia.

RESOLVE:

Art 1º Designar ERICKSON FERNANDO CARVALHO DE AZEVEDO, Assistente Administrativo, matrícula nº 2148053, como substituto de AMANDA CRISTINA CRUZ LIMA, matrícula nº 2100472, titular da função de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências, férias regulamentares e impedimentos legais.

Art 2º Retroagir os efeitos da presente portaria a partir de 03.11.2015.

Art 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA Nº 183, DE 26 NOVEMBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, ratificando a necessidade de envolver, de forma mais efetiva e organizada, os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde /SUS no esforço coletivo de captação de órgãos, especialmente aqueles que disponham de Unidade de Tratamento Intensivo cadastradas como tipo II e III que sejam integrantes dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências e que sejam hospitais que realizam transplantes, considerando a necessidade de aprimorar o funcionamento das Centrais de Notificações, Captação e Distribuição de Órgãos, dotando-as de instrumentos que permitam sua melhor articulação com os hospitais do Sistema Único de Saúde/SUS, consoante o que determina a Portaria nº 1.752/GM, de 23.09.2005, do Ministério da Saúde.

Considerando a Portaria 2600 MS, de 21/10/2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplante.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Designar novos membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, integrante do Sistema Nacional de Transplantes, cuja finalidade é melhorar a organização do processo de captação de órgãos, identificando melhor os potenciais doadores, promovendo melhor adequação da abordagem com os seus familiares, melhorando a articulação do Hospital com a respectiva Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/CNCDO, o que viabilizam a ampliação qualitativa e quantitativa no que concerne a captação de órgãos.

Art. 2º - A Comissão criada no artigo anterior reconstituída pela seguinte equipe multiprofissional:

**MEMBROS EFETIVOS:**

Kenia Mara Veras Santos	Coordenadora
Heloisa do Rosário Furtado Oliveira Lima	Enfermeira
Janaína de Jesus Castro Câmara	Técnica de Enfermagem
Edilena de Jesus Sousa Santos	Psicóloga

Art. 3º - A Comissão Intra-hospitalar de Transplantes do Hospital Universitário da UFMA, terá as seguintes atribuições legais, que deverão ficar claramente estabelecidas no Regimento Interno desta Comissão que deverá ser elaborado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Portaria:

I – Organizar no âmbito do HU/UFMA o processo de captação de órgãos;

II – Articular-se com as equipes médicas dos Hospitais, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e dos Serviços de Urgências e Emergências, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação;

III – Articular-se com as equipes encarregadas da verificação de morte encefálica, visando a assegurar que o processo seja ágil e eficiente, dentro de estritos parâmetros éticos e morais;

IV – Coordenar o processo de abordagem dos familiares dos potenciais doadores identificados, assegurando que esta ação seja, igualmente, regida pelos mais estritos parâmetros éticos e morais;

V – Articular-se com o Instituto Médico Legal para, quando for o caso, agilizar o processo de necropsia dos doadores, facilitando, quando possível, a realização do procedimento no próprio Hospital, tão logo seja procedida a retirada dos órgãos

**SUPERINTENDÊNCIA**

VI – Articular-se com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, possibilitando o adequado fluxo de informações;

VII – Apresentar, mensalmente, Relatório de Atividades à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/CNCDO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se atos em contrário.

Art. 6º - Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**PORTARIA Nº. HUUFMA 184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a Portaria nº 125, de 11.11.2012, publicada no DOU de 13.12.2012 e revisada em 30.07.2015, que delega competências para a prática dos atos de gestão específica,

Considerando a Portaria MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implantaç o e habilitaç o dos serviç os de refer ncia   Atenç o   Sa de na Gestaç o de Alto Risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

RESOLVE:

Constituir, o Colegiado Gestor Materno Infantil do Hospital Universit rio da Universidade Federal do Maranh o, composto dos profissionais abaixo:

- Os efeitos desta portari Rita Carreiro Neiva, Enfermeira, matr cula UFMA 1185632 - U.C.I. Neonatal
- Nilza Bezerra Pinheiro da Silva, Enfermeira, matr cula EBSEH 1574043 - Centro Cir rgico Obst trico e Ginecol gico
- Maria Valneide Gomes de Andrade, Enfermeira, Matr cula UFMA 1440264 - Alojamento Conjunto
- Graciete Helena Nascimento dos Santos, M dica, Matr cula UFMA 1438452 - Unidade Materno Infantil
- V nia do Perpetuo Socorro Bastos Cantanh de Holanda, Enfermeira, Matr cula UFMA 2319650 - Divis o de Gest o do Cuidado
- Pedro Germano Nobre Neto, Ouvidor, Matr cula EBSEH 2141351 - Ouvidoria
- Silvana Mendes Costa, Enfermeira, Matr cula UFMA 73466 - Humanizaç o
- Francynara Cristina Moraes Gurgel, Terapeuta Ocupacional, Matr cula UFMA 1448799 - Humanizaç o
- Feliciano Santos Pinheiro, M dica, Matr cula UFMA 407283 - Banco de Leite Humano
- Elisete Silva dos Santos Quinellato, Enfermeira, Matr cula UFMA 1099182, U.C.I Neonatal
- Marynea Silva do Vale, M dica, Matr cula UFMA 551239 - U.C.I. Neonatal
- S mia Veras de Azevedo, Enfermeira, Matr cula UFMA 1369315 - Ambulat rio de Ginecologia e Obstetr cia.

Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de setembro de 2015.

D -se ci ncia. Publique-se. Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

### **HUUFMA-GAB/SUPERINTENDENTE**

Em : 24.11.2015.

Ref.: Processo: 0003340/2014-00.

INTERESSADO: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO.DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

PERCEPÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR.

Diante da Ata de Encerramento dos Trabalhos da Comissão designada para proceder abertura dos autos do Processo Disciplinar nº 0003340/2014-00, que tem por objeto apuração de irregularidades decorrentes de denúncias formalizadas pelo Relatório de demandas externas do CGU/MA, onde consta recomendação de apuração de responsabilidades contra a servidora ANALAMÁCIA PEREIRA BRITO, que percebeu valores relativos ao Adicional de Plantão Hospitalar (APH); realização de jornada simultânea a realizada em outro emprego; sobreposição de jornada de trabalho com realização de plantões hospitalares que ocasionou prejuízo ao erário e preenchimento irregular de folhas de ponto seja na modalidade manual, eletrônico ou digital. Acolhendo o Parecer da Procuradoria Federal nº 435/2015-HUUFMA, DECIDO :

1. Aplicar à servidora ANALAMÁCIA PEREIRA BRITO, auxiliar de enfermagem, matrícula 1421573 a penalidade de suspensão de 30(trinta) dias, ante o não cumprimento da carga horária e ressarcimento ao Erário pelas horas pagas e não trabalhadas conforme apontadas no Relatório de Demandas Externas nº 00209.001214/2011-28/CGU/MA, que devem ser apuradas pela Divisão de Gestão de Pessoas;
2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades quanto as escalas com horários irregulares de trabalho, em desfavor da Supervisora de Enfermagem, Josenilda Catão Constantino, Enfermeira, matrícula 551781-MS e da Diretora de Divisão de Enfermagem, na época, Maria de Lourdes Carvalho, Enfermeira, matrícula 2350117-UFMA.
3. Ao Núcleo de Assuntos Disciplinares para ciência da servidora implicada e posterior envio à Divisão de Gestão de Pessoas para fins cabíveis.

JOYCE SANTOS LAGES